

Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

  
DANIELA  
CALÁBRIA  
VILLAR DE  
MORAIS  
GUERRA  
08/10/2025 15:23

  
VERUSHKA  
DE  
OLIVEIRA  
ANDRADE  
08/10/2025 15:42

## **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

Lei nº 14.133/2021, art. 18, §§ 1º, 2º e 3º e Instrução Normativa SEGES nº 58/2022  
e Resolução nº 468/2022 do CNJ

### **1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1 - Com base nas diretrizes definidas pela Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), aprovada pela Resolução nº 370/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para o período de 2021 a 2026, e em consonância com os macrodesafios do Poder Judiciário — em especial os relacionados à infraestrutura e à governança de TIC —, estabelece-se que os novos sistemas de informação desenvolvidos devem obrigatoriamente oferecer suporte a assinaturas digitais baseadas em certificados emitidos por Autoridade Certificadora (AC) credenciada na forma da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6), diversos websites e sistemas hospedados na internet exigem a utilização de mecanismos de assinatura digital e criptografia de dados. Esses mecanismos são fundamentais para garantir a segurança das informações trafegadas, especialmente em funcionalidades sensíveis como o uso de credenciais de acesso por parte dos usuários. Para assegurar a autenticidade, integridade e confidencialidade desses dados, é indispensável que os domínios institucionais estejam vinculados a certificados digitais válidos, cuja cadeia de certificação seja emitida por autoridade reconhecida.

No caso de sistemas específicos, como o Siscondj, há a exigência expressa de utilização de certificados emitidos por autoridade certificadora vinculada à ICP-Brasil. Já para os demais sistemas, admite-se o uso de certificados emitidos por outras autoridades certificadoras, desde que confiáveis e compatíveis com os navegadores e sistemas operacionais utilizados.

Cabe ressaltar, ainda, que os sistemas operacionais e navegadores mais modernos impõem restrições rigorosas ao acesso a páginas que não estejam protegidas por certificados válidos. Isso se deve, entre outros motivos, à ausência nativa de algumas cadeias de certificação, o que torna ainda mais essencial a escolha criteriosa de uma autoridade certificadora amplamente reconhecida e compatível.

O Processo Judicial Eletrônico (PJe), principal sistema de tramitação processual na Justiça do Trabalho, exige a certificação digital dos usuários para assinatura dos atos processuais. Ademais, o TRT6 mantém convênios com diversos órgãos e sistemas que também demandam o uso de certificados digitais, como RENAJUD, BACENJUD e Conectividade Social, entre outros.

Dessa forma, constata-se a necessidade de que todos(as) os(as) magistrados(as) e a maioria dos(as) servidores(as) do TRT6 possuam certificados digitais do tipo pessoa física (e-CPF), com suporte à mídia A3 (token). Da mesma forma, é essencial a manutenção de certificados digitais do tipo pessoa jurídica (e-CNPJ), utilizados pelas Secretarias de Orçamento e Finanças e de Autogestão em Saúde, para acesso aos sistemas da Receita Federal, além de certificados do tipo A1 SSL Wildcard com cadeia internacional válida, que atendam às demandas da Secretaria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Os certificados digitais possuem prazo de validade determinado, sendo necessária sua renovação periódica para evitar interrupções nos serviços. A ata de registro de preços nº 06/2024 -01 e 02, vigente no TRT6 com vencimento em 11 de setembro de 2025, podendo ser prorrogada por mais um ano, tendo como empresas vencedoras a SOLUTI e a GLOBALSEC, respectivamente, teve seu fornecimento inviabilizado devido às razões abaixo, fazendo-se necessária uma nova licitação para contratação:



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

- A empresa **SOLUTI** informou, em 03/07/2025, que possui pendências fiscais junto à Receita Federal, o que a impede de emitir a Certidão Negativa de Débitos e de manter situação regular no SICAF. Estima-se que a regularização levará de 4 a 6 meses.
- A empresa **Globalsec Tecnologia da Informação LTDA** encontra-se impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, direta e indireta da União, com base nos artigos 155, inciso III, e 156, inciso III e § 4o, ambos da Lei n.º 14.133/2021, conforme os documentos de nº 111/113 constantes no Proad 21451/2024.

Diante desse cenário, a renovação da Ata de Registro de Preços nº 06/2024-01 e 02 ficou inviabilizada. Tendo em vista que os certificados digitais são indispensáveis para o pleno desenvolvimento das atividades funcionais, não é possível aguardar o prazo informado pelas empresas para a regularização.

Considerando todos esses fatores, é imperativa a contratação de nova(s) empresa(s) especializada(s) para fornecimento de serviços de emissão e renovação de certificados digitais e respectivos dispositivos criptográficos (tokens), abrangendo:

- Certificados do tipo A3 (e-CPF) para magistrados(as) e servidores(as);
- Certificados do tipo A3 e A1 (e-CNPJ) para uso institucional, pelas Secretarias de Orçamento e Finanças e Autogestão em Saúde;
- Certificado SSL Wildcard A1 com cadeia internacional, para os domínios e subdomínios institucionais do tribunal, para utilização exclusiva da Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação.

## 2 - ÁREA REQUISITANTE

2.1 - Secretaria de Gestão de Pessoas - SGEP

## 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 3.1 - Definição de Requisitos da Solução

- Prover emissão, renovação, revogação e utilização dos certificados digitais para magistrados, para servidores, para equipamentos e para os sítios do Tribunal a fim de atender a Resolução n. 164/CSJT, de 18 de março de 2016.
- Permitir a prática de atos que exijam sua identificação funcional e pessoal em meio eletrônico conforme determinação da Resolução CSJT no 164/2016, art.2o.
- Permitir conexão segura na infraestrutura computacional do PJe-JT conforme Resolução CNJ 185/2013, art. 27, § 2o e com o SISCOCONDJ.
- Permitir a conexão segura do conector eSocial do SIGEP com eSocial em atendimento a Resolução n. 331/CSJT, de 29 de abril de 2022.
- Atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos pelo Guia de Contratações Sustentáveis do Conselho da Justiça do Trabalho, 3a Edição, conforme Resolução n.310/CSJT, de 24 de setembro de 2021.
- Ser compatível com os computadores corporativos, notebooks e sistemas operacionais adotados no órgão.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

### Requisitos de Negócio para Certificado Digital e-CPF e e-CNPJ, ICP-BRASIL, Cert-Jus Institucional do tipo A1 e A3

Id	Descrição	Categoria (Essencial/Importante/Desejável)
1	Os certificados devem permitir acesso a todas as aplicações disponibilizadas pelo Poder Judiciário;	Essencial
2	Os certificados devem permitir assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;	Essencial
3	A emissão dos certificados deve englobar o serviço de autoridade de registro;	Essencial
4	Os certificados devem ser compatíveis com os navegadores de Internet utilizados no Tribunal;	Essencial
5	Os certificados A3 devem permitir seu armazenamento em mídias do tipo token USB;	Essencial
6	Deve ser possível a revogação dos certificados emitidos;	Essencial
7	Deve ser disponibilizado via web listagem com os certificados emitidos, renovados e revogados;	Essencial
8	Deve ser possível a realização de visitas da Contratada às dependências do Regional para a emissão do certificado;	Essencial
9	Para os certificados A3 e-CPF, a contratada (empresa vencedora) deverá comprovar em até 30 dias após a assinatura do contrato, possuir postos de atendimento ou parceria com empresas que possuam postos em Recife e no interior de Pernambuco.	Essencial
10	Certificado deve permitir acesso seguro ao site da Receita Federal do Brasil;	Essencial
11	Cadeia deve ser autenticada por autoridade certificadora ICP-Brasil;	Essencial
12	Custo da solução compatível com a criticidade para o negócio e com os limites orçamentários do Regional.	Importante
13	Disponibilização pela contratada, de número de telefone móvel ou fixo e também e-mail que seja eficaz no estabelecimento da comunicação efetiva com a empresa, seja para dirimir dúvidas ou outros assuntos pertinentes à contratação.	Essencial

### Requisitos de Negócio específicos para os Certificados Digitais A1 e-CNPJ



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

<b>Id</b>	<b>Descrição</b>	<b>Categoria (Essencial/Importante/Desejável)</b>
1	<b>Certificado deve ser do tipo e-CNPJ;</b>	Essencial
2	<b>Certificado deve ser do tipo A1;</b>	Essencial
3	<b>Certificado deve permitir acesso seguro ao e-Social utilizado pelo TRT6;</b>	Essencial
4	<b>Emissão do certificado deve englobar o serviço de autoridade de registro;</b>	Essencial
5	<b>Cadeia deve ser autenticada por autoridade certificadora ICP-Brasil;</b>	Essencial
6	<b>Certificado deve ser compatível com todos os navegadores de Internet utilizados no Tribunal;</b>	Essencial
7	<b>Certificado deve ser compatível com o sistema e-Social;</b>	Essencial
8	<b>Certificado deve aumentar as garantias de disponibilidade da aplicação;</b>	Essencial
9	<b>Certificado deve ser compatível com todos os servidores do TRT6;</b>	Essencial
10	<b>Possibilidade de revogação do certificado emitido e reemissão gratuita e ilimitada durante sua validade;</b>	Essencial
11	<b>Deve ser disponibilizado via web listagem com os certificados emitidos, renovados e revogados;</b>	Essencial
12	<b>Deve ser possível a realização de visitas da Contratada às dependências do Regional para a validação presencial;</b>	Desejável
13	<b>Contratada deve possuir postos de atendimento na Região Metropolitana do Recife;</b>	Desejável
14	<b>Custo da solução compatível com a criticidade para o negócio e com os limites orçamentários do Regional.</b>	Importante
15	<b>Disponibilização pela contratada, de número de telefone móvel ou fixo e também e-mail que seja eficaz no estabelecimento da comunicação efetiva com a empresa, seja para dirimir dúvidas ou outros assuntos pertinentes à contratação.</b>	Essencial

**Requisitos de Negócio específicos para o Certificado Digital A1 SSL Wildcard AC Internacional**

<b>Id</b>	<b>Descrição</b>	<b>Categoria (Essencial/Importante/Desejável)</b>
-----------	------------------	---



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

1	<b>Certificado deve permitir acesso seguro a todas as aplicações do TRT6;</b>	Essencial
2	<b>Emissão do certificado deve englobar o serviço de autoridade de registro;</b>	Essencial
3	<b>Cadeia deve ser autenticada por autoridade certificadora;</b>	Essencial
4	<b>Certificado deve ser compatível com todos os navegadores de Internet utilizados no Tribunal, além de smartphones e outros dispositivos móveis;</b>	Essencial
5	<b>Possibilidade de uso do certificado em ilimitados subdomínios do domínio *.trt6.jus.br e com licença de uso em ilimitados servidores sem custo adicional;</b>	Essencial
6	<b>Certificado deve aumentar as garantias de disponibilidade das aplicações;</b>	Essencial
7	<b>Certificado deve ser compatível com todos os servidores do TRT6;</b>	Essencial
8	<b>Possibilidade de revogação dos certificados emitidos e reemissão gratuita e ilimitada durante sua validade;</b>	Essencial
9	<b>Deve ser disponibilizado via web listagem com os certificados emitidos, renovados e revogados;</b>	Essencial
10	<b>Contratada deve possuir postos de atendimento no estado de Pernambuco;</b>	Desejável
11	<b>O custo da solução deve ser compatível com a criticidade para o negócio e com os limites orçamentários do Regional.</b>	Importante
12	<b>Disponibilização pela contratada, de número de telefone móvel ou fixo e também e-mail que seja eficaz no estabelecimento da comunicação efetiva com a empresa, seja para dirimir dúvidas ou outros assuntos pertinentes à contratação.</b>	Essencial

### Requisitos de Capacitação

Id	Descrição	Categoria (Essencial/Importante/Desejável)
1	<b>Devem ser fornecidas instruções básicas para assinatura utilizando os certificados e-CPF e e-CNPJ.</b>	Desejável

### Requisitos Legais



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

<b>Id</b>	<b>Descrição</b>	<b>Categoria (Essencial/Importante/Desejável)</b>
1	Os certificados devem ser aderentes ao padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;	Essencial
2	Os certificados devem seguir a Resolução 164/2016 do CSJT no que couber.	Essencial
<b>Requisitos de Manutenção</b>		
<b>Id</b>	<b>Descrição</b>	<b>Categoria (Essencial/Importante/Desejável)</b>
1	Certificados devem possuir garantia de correção e atualização durante todo o período de validade, a partir da emissão;	Essencial
2	A contratada deve manter central de atendimento para recebimento dos chamados técnicos.	Essencial
<b>Requisitos Temporais</b>		
<b>Id</b>	<b>Descrição</b>	<b>Categoria (Essencial/Importante/Desejável)</b>
1	Os certificados A3 e-CPF e e-CNPJ devem possuir prazo de validade mínimo de 36 meses a partir de sua emissão;	Essencial
2	O Token deve possuir garantia mínima de 36 meses, contada do recebimento definitivo;	Essencial
3	O certificado A1 e-CNPJ deve possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão;	Essencial
4	A contratada deve estar disponível para visita técnica de validação do certificado A1 e-CNPJ em no máximo 15 dias a contar do recebimento da nota de empenho.	Essencial
<b>Requisitos de Segurança</b>		
<b>Id</b>	<b>Descrição</b>	<b>Categoria (Essencial/Importante/Desejável)</b>
1	A solução contratada deve se adequar às normas e políticas de segurança da informação estabelecidas pelo Regional;	Essencial
2	A utilização do certificado deverá ser protegida por senha;	Essencial
3	Certificados e-CNPJ ICP-Brasil devem ser emitidos por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil.	Essencial



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

<b>Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais</b>		
<b>Id</b>	<b>Descrição</b>	<b>Categoria (Essencial/Importante/Desejável)</b>
1	Os certificados deverão possuir conformidade WebTrust;	Importante
2	A Contratada deverá adotar posturas, comportamentos e ações que promovam o bem-estar de seus públicos interno e externo, de forma a atestar sua boa prática empresarial, mantendo a cordialidade e formalidade nas comunicações escritas e orais;	Importante
3	Nos atendimentos presenciais, por telefone e por escrito, os funcionários da Contratada deverão se comportar de forma profissional e com cordialidade; se expressar no idioma local, de forma clara e correta;	Essencial
4	A contratada deverá obedecer às normas ambientais e de sustentabilidade aplicáveis.	Desejável

### 3.2 - Especificação de Requisitos da Solução

<b>Requisitos de Arquitetura Tecnológica para Certificado Digital A1, A3, e-CPF e e-CNPJ</b>		
<b>Id</b>	<b>Descrição</b>	<b>Categoria (Essencial/Importante/Desejável)</b>
1	Os certificados devem ser do tipo A1, A3 e-CPF e e-CNPJ;	Essencial
2	Os certificados devem ser do tipo ICP-Brasil Cert-JUS Institucional Pessoa Física e pessoa jurídica;	Essencial
3	Os certificados devem ser compatíveis com Windows 7 e versões mais recentes, Linux e Mac;	Essencial
4	A Listagem de certificados disponibilizada na web deverá permitir controle de acesso com facilidade de consulta pelos gestores do contrato;	Essencial
5	A emissão dos certificados compreende a validação da documentação, importação do certificado digital e das cadeias de certificado necessárias para sua correta utilização, apresentação das instruções necessárias e solicitadas pelo usuário e coleta das evidências de emissão;	Essencial
6	O controlador de acesso (Token) deve comportar o Certificado Digital A3 e as chaves privadas e públicas, utilização pelas mais diversas aplicações da instituição, entre elas a possibilidade de mais de um certificado, inclusive certificados próprios para autenticação de sistemas internos, além de ser	Essencial



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

do tipo USB versão 2.0 ou superior, compatível com 2.0.

### Requisitos de Arquitetura Tecnológica específicos para os Certificados Digitais A1 e-CNPJ

Id	Descrição	Categoria (Essencial/Importante/Desejável)
1	O certificado deve ser do tipo A1 e-CNPJ;	Essencial
2	A Cadeia deve ser autenticada por autoridade certificadora ICP-Brasil.	Essencial

### Requisitos de Arquitetura Tecnológica específicos para o Certificado Digital A1 SSL Wildcard AC Internacional

Id	Descrição	Categoria (Essencial/Importante/Desejável)
1	Permitir certificação de um único domínio e infinitos subdomínios, em um nível;	Essencial
2	Permitir instalação e possuir licença de uso do mesmo certificado em ilimitados servidores adicionais e/ou equipamentos - sem custo;	Essencial
3	Prover certificado de validação completa;	Essencial
4	Utilizar algoritmo RSA de 2048 bits;	Essencial
5	Possuir tamanho de chave de 256 bits;	Essencial
6	Cadeia autenticada por AC Internacional;	Essencial
7	Ser compatível com o protocolo SSL - Secure Sockets Layer, TLS - Transport Layer Security e HTTPS;	Essencial
8	Ser compatível com 100% dos servidores web que suportem os protocolos SSL e TLS, como, por exemplo, o Windows Server e Linux Red Hat;	Essencial
9	Ser reconhecido por todos os navegadores web que suportem certificados SSL/TLS, dentre eles, os browsers Microsoft Internet Explorer, Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google	Essencial



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

	<b>Chrome;</b>	
<b>10</b>	<b>Ser compatível com dispositivos móveis, celulares, smartphones e tablets;</b>	Essencial
<b>11</b>	<b>Possuir selo de segurança Site Seguro;</b>	Importante
<b>12</b>	<b>Incluir prestação de suporte remoto via telefone, e-mail, chat e/ou website, por equipe de técnicos especializados, para esclarecimento de dúvidas técnicas e cadastrais, tais como: geração do CSR, validação da solicitação de compra, instalação do certificado e selo do site seguro e outras necessárias à perfeita execução do objeto contratado;</b>	Essencial
<b>13</b>	<b>A emissão do Certificado digital wildcard para servidores web deve ser do tipo A1, feita pela Internet.</b>	Essencial

### Requisitos Legais e Culturais

<b>Id</b>	<b>Descrição</b>	<b>Categoria (Essencial/Importante/Desejável)</b>
<b>1</b>	<b>Os certificados devem ser aderentes ao disposto na Resolução 164/2016 CSJT;</b>	Essencial
<b>2</b>	<b>Deve ser possível a emissão do certificado nas dependências do Regional, online, bem como em postos de atendimento da contratada.</b>	Essencial

### Requisitos de Manutenção e Garantia

<b>Id</b>	<b>Descrição</b>	<b>Categoria (Essencial/Importante/Desejável)</b>
<b>1</b>	<b>Os certificados A3 e-CPF e e-CNPJ devem possuir garantia de correção e atualização em decorrência de falhas ou de mudanças decorrentes das diretrizes da ICP-BRASIL durante 36 (trinta e seis) meses a partir da data de sua emissão;</b>	Essencial
<b>2</b>	<b>Caso a correção ou atualização dos certificados A3 e-CPF e e-CNPJ exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para a Contratante;</b>	Essencial
<b>3</b>	<b>A Contratada deve manter central de atendimento para recebimento dos chamados técnicos nos dias úteis no horário de 08 às 18 hrs; Para os certificados A1 SSL Wildcard e A1 e-CNPJ, atendimento no horário comercial e recebimento de chamados por telefone, no horário comercial e por meio eletrônico, no regime de período integral (24x7 - 24 horas por dia, 07 dias por semana).</b>	Essencial



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

4	Os chamados serão abertos por e-mail ou telefone devendo ser informado número de controle;	Essencial
5	O certificado A1 e-CNPJ deve possuir garantia de correção e atualização em decorrência de falhas ou de mudanças decorrentes das diretrizes da ICP-BRASIL durante 12 meses a partir da data de sua emissão.	Essencial
6	Caso a correção ou atualização dos certificados A1 e SSL exija a emissão de um novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o Contratante	Essencial
7	O tempo de resposta após a abertura dos chamados em geral deverá ser de, no máximo, 08 (oito horas) horas úteis.	Desejável
8	O prazo de garantia da mídia criptográfica não poderá ser inferior a 36 (trinta e seis) meses após a entrega do produto.	Essencial
9	Caso a mídia apresente erro que comprometa o funcionamento do certificado armazenado, uma nova mídia deverá ser fornecida, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data da notificação realizada pelo Tribunal. Válido durante o período de garantia da mídia criptográfica.	Desejável
10	A garantia consiste na substituição das mídias criptográficas que apresentarem defeitos de fabricação durante o prazo de garantia. São consideradas defeituosas as mídias que não possibilitarem a gravação de certificados ou não procederem à correta inicialização após a geração.	Essencial
11	A substituição da mídia poderá ser realizada pessoalmente (on-site), via correios ou transportadora. Nas duas últimas opções de envio deve ser fornecido o código de rastreio do objeto.	Essencial
12	A contratada NÃO será responsável por reparar ou por repor mídias criptográficas perdidas ou danificadas por mau uso pelo usuário. Todavia, as mídias criptográficas bloqueadas por situações como esquecimento de senha deverão ser passíveis de reutilização, por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso.	Essencial

### Requisitos de Capacitação

Id	Descrição	Categoria (Essencial/Importante/Desejável)
----	-----------	---

- Não foram identificados requisitos de capacitação;



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

<b>Requisitos de Equipe</b>		
<b>Id</b>	<b>Descrição</b>	<b>Categoria (Essencial/Importante/Desejável)</b>
<b>1</b>	<b>A Contratada deverá comprovar prestação de serviço igual ao que se pretende contratar;</b>	Essencial
<b>2</b>	<b>A Equipe Técnica do Regional deverá fornecer infraestrutura básica nas emissões nas dependências do Tribunal.</b>	Essencial
<b>Requisitos de Metodologia de Trabalho</b>		
<b>Id</b>	<b>Descrição</b>	<b>Categoria (Essencial/Importante/Desejável)</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Não foram identificados requisitos de metodologia de trabalho.</li></ul>		
<b>Requisitos de Segurança da Informação</b>		
<b>Id</b>	<b>Descrição</b>	<b>Categoria Essencial/Importante/Desejável)</b>
<b>1</b>	<b>As Senhas dos certificados deverão se adequar às normas e políticas de segurança da informação estabelecidas pelo Regional.</b>	Importante

## **4 - LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO**

### **4.1 - Análise de Viabilidade da Contratação**

#### **4.1.1 - Levantamento de Soluções**

<b>Id</b>	<b>Descrição das Soluções</b>
<b>1</b>	Contratação de empresa(s) especializada(s) no serviço de fornecimento e emissão de certificados digitais para assinatura e equipamentos servidores web, bem como fornecimento de Mídia Criptográfica do tipo token USB para armazenamento de certificado digital, através de contrato de fornecimento contínuo, sob demanda.
<b>2</b>	Contratação de empresa(s) especializada(s) no serviço de fornecimento e emissão de certificados digitais para assinatura e equipamentos servidores web, bem como fornecimento de Mídia Criptográfica do tipo token USB para armazenamento de certificado digital, através do sistema de registro de preços.



---

Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

---

Fone: (81) 3225-3200

---

#### **4.1.2 - Outras soluções**

Após estudos realizados, verificou-se que não foram encontradas outras soluções que se apliquem às necessidades do serviço.

#### **4.2 - Análise das soluções**

Não se vislumbra alternativa que não seja a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço de emissão de certificados digitais, bem como fornecimento de Controlador de Acesso (Token).

**4.2.1. Solução 1:** Contratação de empresa(s) especializada(s) no serviço de fornecimento e emissão de certificados digitais para assinatura e equipamentos servidores web, bem como fornecimento de Mídia Criptográfica do tipo token USB para armazenamento de certificado digital, através de contrato de fornecimento contínuo, sob demanda.

##### **Vantagens da solução:**

- Rigoroso controle do processo de certificação digital das autoridades certificadoras garante que os certificados digitais adquiridos estejam em conformidade com os padrões de mercado, com a legislação e normas vigentes, sobretudo as normas que regem a utilização dos sistemas informatizados utilizados na Justiça do Trabalho.
- Não precisa de investimentos em recursos de infraestrutura tecnológica, gestão e operacionalização do processo de certificação digital, mantendo-se a solução já implantada.
- A possibilidade de manter um contrato de fornecimento contínuo com a administração pública pode atrair mais licitantes;
- A possibilidade de prorrogação do contrato de fornecimento contínuo pode estimular o fornecedor a melhorar a qualidade do serviço prestado, devido ao interesse na renovação do contrato;
- A contratação de forma contínua também permite solicitar os quantitativos conforme demanda, sem necessidade de aquisição de todos os certificados de uma só vez;
- A possibilidade de prorrogação do contrato por até 10 anos, diminuindo os custos da máquina administrativa utilizada para a realização de novas licitações;
- A possibilidade de alteração unilateral do valor do contrato pela Administração, quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

##### **Desvantagens da Solução:**

- Necessidade de deslocamento dos colaboradores ao posto de atendimento da empresa responsável. A desvantagem será atenuada com a realização da maioria dos atendimentos por videochamadas bem como com a existência de postos da contratada em locais próximos às unidades do Regional.
- Considerando que os serviços serão contratados sob demanda, pode haver perda da economia de escala, pois o preço unitário ofertado pelo licitante deve ser honrado em face de qualquer quantitativo solicitado pela Administração.

**4.2.2 . Solução 2:** Contratação de empresa(s) especializada(s) no serviço de fornecimento e emissão de certificados digitais para assinatura e equipamentos servidores web, bem como fornecimento de

PROAD n. 20097/2025 DOC 15. Para verificar a autenticidade desta cópia,  
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.SRMN.BSTN:  
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



---

Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

---

Fone: (81) 3225-3200

---

Mídia Criptográfica do tipo token USB para armazenamento de certificado digital, através do sistema de registro de preços.

#### **Vantagens da solução:**

- Possibilidade de efetivar contratação de acordo com as condições e quantitativos adequados à realidade do Tribunal a cada momento.
- Suprir satisfatoriamente a demanda por certificados digitais sem a necessidade de investimento em recursos de infraestrutura tecnológica, gestão e operacionalização do processo de certificação digital, mantendo-se a solução já implantada.
- Rigoroso controle do processo de certificação digital das autoridades certificadoras garante que os certificados digitais adquiridos estejam em conformidade com os padrões de mercado, com a legislação e normas vigentes, sobretudo as normas que regem a utilização dos sistemas informatizados utilizados na Justiça do Trabalho.
- Não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição;

#### **Desvantagens da solução:**

- Necessidade de deslocamento dos colaboradores ao posto de atendimento da empresa responsável. A desvantagem será atenuada com a realização da maioria dos atendimentos por videochamadas bem como com a existência de postos da contratada em locais próximos às unidades do Regional.
- Pode haver perda da economia de escala, pois o preço unitário ofertado pelo licitante deve ser honrado em face de qualquer quantitativo solicitado pela Administração;
- A Ata de Registro de Preços (ARP) só pode ser prorrogada por mais um ano, sendo necessária a realização de outro procedimento licitatório, aumentando os custos da máquina administrativa.
- Impossibilidade de efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ARP, conforme previsão do art. 23 do Decreto 11462/2023.

#### **Custo financeiro estimado:**

O custo estimado é o mesmo para as duas soluções, no valor de R\$ **153.075,21** (cento e cinquenta e três mil, setenta e cinco reais e vinte e um centavos).

### **4.3 - Critérios para classificação das soluções**

As soluções foram classificadas de acordo com os seguintes critérios:

- Requisitos do negócio;
- Viabilidade técnica;



---

Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

---

Fone: (81) 3225-3200

---

- Melhor relação custo-benefício para o tribunal, incluindo o custo administrativo do procedimento licitatório.

#### **4.4 – Descrição da solução escolhida**

Formação de uma **ata de registro de preços** com validade de um ano, prorrogável por mais um ano, para emissão de certificados digitais Institucionais Pessoa Física A3 com validade de 36 meses, emissão de certificados digitais institucionais Pessoa Jurídica A1 e A3 com validade de 12 e 36 meses, respectivamente, bem como tokens para gravação dos certificados digitais.

#### **4.5 – Justificativa da solução escolhida**

Escolheu-se a solução 2 baseada nos critérios levantados no item 4.3 deste TR. As soluções 1 e 2 atendem igualmente aos critérios de requisitos de negócio e de viabilidade técnica, entretanto, a solução 2 oferece vantagem em termo de relação custo- benefício, por ser a ata de registro de preços uma compra feita por demanda, analisando o cenário do Tribunal durante toda a vigência da contratação, adquirindo somente o quantitativo necessário, atendendo ao princípio da economicidade e também por ser o modelo amplamente utilizado pelos órgãos da administração pública. Em que pese as vantagens desta contratação ser realizada por serviço contínuo, principalmente em termos de movimentação da máquina administrativa, neste momento, a Administração deste Regional considera esta solução não recomendável sob o ponto de vista operacional, em razão de possíveis dificuldades durante a gestão contratual.

#### **4.6 - Relação entre a demanda prevista e a demanda contratada**

A demanda prevista é a mesma a ser contratada.

### **5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

5.1 – Formação de uma ata de registro de preços com validade de um ano, prorrogável por mais um ano, para emissão de certificados digitais Institucionais pessoa física A3 com validade de 36 meses, emissão de certificados digitais institucionais pessoa jurídica A1 e A3 com validade de 12 e 36 meses, respectivamente, bem como tokens para gravação dos certificados digitais

A contratada tem que possuir postos de atendimento na região metropolitana da cidade do Recife, em cidades do interior do Estado e deve disponibilizar central de atendimento para sanar possíveis dúvidas e ocorrências técnicas.

### **6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

O quantitativo de certificados da SGEF, SOF e SAS encontra-se justificado no DFD (doc. 19) Proad 14689/2025 e da Infra, no DFD (doc. 16) Proad 14689/2025.

#### **Justificativas Quantitativos**

**Infra:** os certificados digitais utilizados pela Infra possuem data de validade de 12 meses e devem ser renovados. No caso do TRT6, tanto os certificados ICP-Brasil utilizados pelo Siscondj e por outras aplicações, como o wildcard utilizado no domínio e demais subdomínios do tribunal precisam de renovação anual. A não renovação de tais certificados pode interromper o correto funcionamento



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

**SOF** : sem a aquisição desses certificados A3, e-CNPJ, não há possibilidade de utilização do sistema e-CAC, plataforma necessária para cumprimento de obrigações legais relacionadas à documentação e aspectos fiscais, incluindo as atualizações de procurações do Tribunal e, especialmente, o envio de informações do e-Social.

**SAS**: A aquisição de certificados digitais do tipo A1 e-CNPJ pela Secretaria de Autogestão em Saúde é imprescindível para viabilizar a prestação das informações contábeis e financeiras à Receita Federal do Brasil, por meio da empresa de assessoria contábil contratada, FINACONT. Tais informações referem-se à conta própria do Programa de Autogestão em Saúde do TRT6, inscrito no CNPJ nº 32.914.056/0001-48.

Nos termos dos arts. 42, §1º, e 43, §2º, do Regulamento Geral do Programa, o(a) representante legal do TRT6 Saúde é o(a) Presidente do TRT6, em nome de quem os certificados digitais devem ser emitidos. Considerando que os certificados A1 possuem validade de um ano e que o mandato da Presidência tem duração bienal, é possível que, em determinados anos, seja necessária a aquisição de dois certificados, a depender da data de vencimento do anterior e da eventual troca de gestão.

**SGEP**: A Secretaria de Gestão de Pessoas (SGEP) prevê, para o restante do exercício de 2025 (Setembro a Dezembro), a necessidade de emissão de aproximadamente **350 certificados digitais** destinados a servidores e magistrados já usuários do serviço. Importa ressaltar que tal estimativa não contempla nomeações decorrentes de concurso público, movimentações funcionais (remoções, redistribuições, requisições) nem tampouco eventos imprevisíveis como perda, furto, inutilização ou expiração de certificados, contudo, referida demanda não poderá ser atendida no âmbito do contrato vigente, uma vez que a empresa atualmente contratada, **SOLUTI – Soluções em Negócios Inteligentes S/A**, encontra-se impedida de contratar com a Administração em razão da **existência de pendências fiscais**, fato que compromete a continuidade da prestação dos serviços após o dia **29 de julho de 2025**, data limite para execução contratual.

Em 2026, está previsto o vencimento de **450 certificados digitais**. Considerando que a nova licitação terá validade de 12 meses, com contratação prevista de novembro de 2025 a novembro de 2026, solicitamos a aquisição de **720 certificados digitais**. Esse número cobre os certificados que irão vencer durante o período e inclui uma margem extra para atender possíveis necessidades, como emissões por extravio, entrada de novos servidores ou movimentações internas.

Informamos que a empresa **Globalsec Tecnologia da Informação LTDA**, até então responsável pelo fornecimento de tokens (mídias criptográficas), **encontra-se impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, direta e indireta**, conforme previsto nos **artigos 155, inciso III, e 156, inciso III e § 4º da Lei nº 14.133/2021**. Tal impedimento está devidamente registrado nos documentos nº 111/113, constantes do processo **PROAD nº 21451/2024**.

Esse impedimento comprometeu a continuidade da prestação dos serviços de fornecimento de tokens, tornando **necessária a realização de nova contratação** para aquisição desses dispositivos.

Diante disso, e considerando que a SGEP atualmente dispõe de um estoque de **605 tokens**, mas que a **demanda estimada durante a vigência do novo contrato é de aproximadamente 805 unidades**, torna-se imprescindível a aquisição de **200 novos tokens**, de forma a assegurar a cobertura da demanda e a continuidade dos serviços que dependem da certificação digital.

6.1 – Estima-se a contratação abaixo:

- **720** emissões de certificados digitais;
- **200** dispositivos criptográficos (tokens);



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

- **02** emissões de certificado digital para pessoa jurídica (e-CNPJ), ICP BRASIL, para utilização junto ao sistema da Receita Federal do Brasil e ao da Conectividade Social do tipo A3, válidos por 36 meses;
- **03** emissões de certificado digital para pessoa jurídica (e-CNPJ), ICP BRASIL para utilização junto ao sistema da Receita Federal do Brasil, do tipo A1, válidos por 12 meses;
- **01** emissão de certificado digital A1 SSL Wildcard AC Internacional, válido por 12 meses;

**Levando-se em conta os quantitativos a serem solicitados, chega-se ao valor total abaixo indicado:**

Item 1: Certificados digitais A3, e-CPF: **720** \* 176,61 = R\$ **127.159,20**

Item 2: Token Criptográfico: **200** \* 116,90 = R\$ **23.380,00**

Item 3: Certificados digitais A3, e-CNPJ: **2**\* 251,50 = R\$ **503,00**

Item 4: Certificados Digitais A1, e-CNPJ: **3** \* 179,45 = R\$ **538,35**

Item 5: Certificado digital A1, SSL Wildcard: **1** \* 1.494,66 = R\$ **1.494,66**

## 7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Os valores apresentados na tabela abaixo resultam das cotações pesquisadas no site: [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br), cotações retiradas de sites da internet, onde constam preços e características dos produtos disponibilizados para venda e cotações solicitadas por e-mail à empresas fornecedoras dos bens e serviços constantes deste Estudo Técnico Preliminar. Esses valores obtidos foram lançados na planilha "**Informação Conclusiva sobre o Valor Estimado**".

**Valor total estimado da contratação: 153.075,21**

### 7.2 – Orçamento detalhado

Item	Descrição	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	Emissões de Certificado Digital Cert-Jus Institucional do tipo A3 com validade de 36 meses e possibilidade de renovação.	720	R\$ 176,61	R\$ 127.159,20
2	Controladores de Acesso (Token) USB mínimo de 72k e suporte a chaves de 2048 bits, homologado e testado pela ICP-Brasil, com garantia mínima de 36 meses.	200	R\$ 116,90	R\$ 23.380,00
3	Emissões de certificado digital para pessoa jurídica (e-CNPJ), ICP Brasil, para utilização junto ao sistema da Receita Federal do Brasil e ao da Conectividade Social, do tipo A3 com validade de 36 meses.	02	R\$ 251,50	R\$ 503,00



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

4	Emissões de certificado digital para pessoa jurídica (e-CNPJ), ICP Brasil, para utilização junto aos sistemas da Receita Federal do Brasil, do tipo A1, com validade de 12 meses.	03	R\$ 179,45	R\$ 538,35
5	Emissão de certificado Digital A1 SSL Wildcard AC Internacional, válido por 12 meses.	01	R\$1.494,66	R\$ 1.494,66

<b>Valor Total dos itens</b>	<b>R\$ 153.075,21</b>
------------------------------	-----------------------

<b>Valor total estimado da contratação</b>	<b>R\$ 153.075,21</b>
--	-----------------------

### 7.3 – Adequação Orçamentária

#### 7.3.1 – Fonte de Recursos

Id	Valor	Fonte (Programa/Ação)
<b>1</b>	<b>R\$ 153.075,21</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho -Despesas diversas</b>

Esta contratação está prevista no Plano anual de Contratações do TRT6, como pode ser observado no portal da transparência (<https://govtic.trt6.jus.br/planejamento/contratacoes#h.vfu98q2n6xiu>), item 14.

#### 7.3.2 – Estimativa de Impacto Econômico-Financeiro em 2025:

Id	Valor	Exercício	Percentual	Análise e Conclusão
<b>1</b>	<b>R\$ 36.000,00</b>	<b>2025</b>	<b>0,085%</b>	<b>Contratação viável</b>

**Observação:** No item 7.3.2, foi lançado o valor correspondente à aquisição estimada de 200 certificados digitais do tipo A3, e-CPF. Esse quantitativo refere-se à previsão de compras no período de novembro a dezembro de 2025, considerando como data estimada de início o mês de novembro de 2025, quando se espera a conclusão do processo licitatório e o início da vigência do contrato com a(s) empresa(s) vencedora(s).

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 – Para o item 1, considerando que o valor total deste item ultrapassa o limite de R\$ 80.000,00, valor máximo para participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), não será estabelecida participação exclusiva de ME e EPP, nem será possível a reserva de cota de 25% prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, por não se tratar de aquisição de bens, mas sim de serviço de emissão de certificados digitais, não atraindo, portanto, a incidência do referido inciso. Em relação aos demais itens, por causa do valor da contratação, a participação será exclusiva para ME e EPP, em atendimento à previsão do art. 48, inciso I, da Lei complementar 123/2006.

8.2 - Em que pese o fato de certificados digitais serem considerados como soluções de TIC, de acordo com a Resolução CNJ nº 468/2022, não será prevista a aplicação do direito de preferência nas contratações de TIC, em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 7.174/2010, por falta de respaldo técnico para inclusão da preferência no Portal de Compras Governamentais.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

## 9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 - Essa contratação NÃO está vinculada à contratação de outros certificados digitais.

## 10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1 - A presente contratação está prevista no PAC 2025.

10.2 - A contratação está alinhada ao Plano Estratégico do Tribunal do modo abaixo descrito:

Id	Objetivo do Plano Estratégico do TRT da 6ª Região	
1	Garantir a duração razoável do processo	O certificado digital garante validade jurídica aos atos praticados com seu uso e permite reconhecer com precisão a pessoa que acessa os sistemas judiciários, os quais concorrem para aumentar a celeridade processual.
2	Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas:	A certificação digital garante proteção aos dados confidenciais fornecidos em ações judiciais e aos atos realizados no âmbito do Poder Judiciário e evita fraudes possíveis de serem cometidas com a violação de informações. Busca garantir a confiabilidade dos serviços oferecidos à sociedade pelo TRT6.

## 11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1- Certificar magistrados e servidores do Regional para uso de dispositivo de assinatura digital.

11.2- Prover o Regional de recurso tecnológico indispensável à utilização de sistemas que façam uso da certificação digital;

11.3. Manter os serviços que fazem uso de certificado digital com elevado padrão de desempenho, qualidade e confiabilidade;



---

Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

---

Fone: (81) 3225-3200

---

11.4. Manter níveis de segurança adequados de criptografia das informações trafegadas entre o navegador internet do usuário e os servidores WEB da Instituição;

11.5. Prevenir indisponibilidades de sistemas por incidentes de segurança;

## **12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

12.1. Quanto à adequação do ambiente, por não haver contratação de visitas presenciais em prédios da contratante, não há necessidade de adequação do ambiente.

## **13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1. Quanto aos impactos ambientais, a prestação do serviço de emissão de certificados digitais produz impactos positivos ao meio ambiente ao promover a diminuição do uso de papel e o de tinta de impressão como principal suporte físico dos processos. O Certificado Digital se torna um relevante aliado na luta pela preservação do meio ambiente. O uso de documentos eletrônicos também contribui para reduzir o impacto ambiental das atividades econômicas eliminando a emissão de gases poluentes provenientes do transporte de documentos e reduzindo sensivelmente a necessidade de construção de grandes áreas de armazenamento de papel.

O descarte das mídias criptográficas será de responsabilidade do órgão contratante, em especial por a mídia criptográfica armazenar informações sensíveis, e deverá obedecer os critérios estabelecidos pela Justiça do Trabalho no quesito Sustentabilidade. A contratada deverá adotar mecanismos para promover o uso de documentação em formato digital em detrimento da impressão de papel, como por exemplo: os vouchers. As mídias criptográficas, preferencialmente, acondicionadas em embalagem adequada, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável, preferencialmente, não construída de material plástico, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento e a destinação final adequada.

## **14 - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

14.1. Tendo em vista a necessidade apresentada, a equipe de planejamento da contratação empreendeu os esforços necessários para realizar os procedimentos inerentes ao Estudo Técnico Preliminar e a partir dos resultados obtidos, tornar possível a tomada de decisão mais adequada quanto à solução pretendida e ainda com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**.

As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para a administração pública. Vale ressaltar que os itens que foram objeto deste Estudo encontram-se implantados e em operação



---

Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

---

Fone: (81) 3225-3200

---

neste Tribunal. Trata-se de certificados digitais para identificar instituições, pessoas físicas, domínios, caracterizando-se assim como um serviço essencial conforme demonstrado.

## **15 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

### **15.1 – Critérios Técnicos Pontuáveis**

**Não se aplica.**

### **15.2 – Critérios de Seleção**

#### **15.2.1 – Modalidade de Licitação**

Verifica-se que os serviços pretendidos são oferecidos por diversos fornecedores no mercado de TIC, e apresentam características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o objeto é comum e, portanto, temos como melhor opção a utilização da modalidade **“Pregão Eletrônico, através de Ata de Registro de Preços”**.

15.2.1.1 O prazo de vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços é de 1 (um) ano, prorrogável(is) por igual período, desde que o preço permaneça vantajoso, conforme o inciso V, §5º, art. 82 c/c art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

15.2.1.2 Na hipótese de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. Com efeito, há uma necessidade permanente da Administração quanto à aquisição de certificados digitais, justificando-se o interesse na prorrogação da ata, bem como na eventual renovação dos quantitativos, o que será avaliado oportunamente por ocasião do fim da vigência da ata, mediante expectativa de consumo para o ano subsequente e comprovação da vantajosidade econômica.

Nesse sentido, o entendimento esposado no Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal, citado na 5ª Edição das Orientações e Jurisprudência de Licitações e Contratos do TCU de 2023, como referência normativa para o Sistema de Registro de Preços:

*“No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório”.*

15.2.1.3 Sugere-se a não divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP), devido à justificativa em anexo a este documento (Anexo I).



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

15.2.1.4 Em conformidade com o caput do art. 80 do Ato TRT6-GP n.º 655/2023, para os itens 1 e 2, entende-se ser possível a adesão por outros órgãos à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta contratação, uma vez que se tratam de itens comuns, com previsão de registro de quantitativos relevantes, além de não se vislumbrar óbices operacionais para realizar o processo de gerenciamento correspondente. Para os demais itens (3, 4 e 5), entretanto, entende-se não ser oportuna a adesão em virtude da previsão de quantitativos inexpressivos.

### 15.2.2 – Critério de julgamento

O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO**.

### 15.2.3 – Justificativa para contratação direta

Não se aplica.

## 15.3 – Qualificação Técnica

### 15.3.1 – Requisitos de Capacidade e Experiência

A qualificação técnica dos profissionais não se aplica ao contexto desta contratação. Pode ser solicitado à(s) empresa(s), atestado de capacidade técnica.

Id	Experiência	Forma de comprovação
1	Atestado de capacidade técnica	Documento (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante executou ou está executando serviço de emissão de certificados digitais A3, e-CPF para no mínimo <b>100 certificados</b> em pelo menos 1 (um) Estado Brasileiro;

## 16 – EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

**16.1.** Andréa Rosati Cavalcanti Pereira – Matrícula: 1527

Adriana Esmeraldo de Oliveira - Matrícula: 3304

Adriana Maia Porto - Matrícula 2111

Lucas Oliveira do Carmo - Matrícula: 7456

Luciana Leite Silva Barboza - Matrícula: 7484

Sérgio Ricardo Carneiro Leão Leimig - Matrícula: 1487

## 17 – EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO



PROAD n. 20097/2025 DOC 15. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.SRMN.BSTN:  
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

---

Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

---

Fone: (81) 3225-3200

---

**17.1.** Gestor do contrato: Adriana Maia Porto - Matrícula 2111

Gestor substituto: Lucas Oliveira do Carmo - Matrícula: 7456

Fiscal técnico: Weber Correia de Oliveira - Matrícula: 3541

Fiscal técnico substituto: Andréa Rosati Cavalcanti Pereira - Matrícula: 1527

Fiscal Administrativo: Márcia Fernanda Gomes de Menezes - Matrícula: 1155

Os demais integrantes serão nomeados posteriormente pelas unidades competentes.

## **18 – ANEXOS**

Anexo I -Justificativa para dispensa da divulgação da IRP.

Recife, 08 de Outubro de 2025.

VERUSHKA DE OLIVEIRA ANDRADE

Diretora Substituta da Secretaria de Gestão do TRT6  
Unidade Requisitante

DANIELA CALABRIA VILLAR DE MORAIS GUERRA

Coordenadora de Administração de Pessoal do TRT6



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

## **Anexo I**

### **Justificativa para Dispensa da divulgação da IRP.**

A Intenção de Registro de Preços - IRP, prevista no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 7º a 10 do Decreto Federal nº 11.462/2023, trata-se de procedimento público que consiste na divulgação, ainda na fase preparatória ou de planejamento, dos procedimentos licitatórios delineados com a utilização do SRP, para que os demais órgãos e entidades possam ter conhecimento da futura licitação e, assim, reunir eventuais demandas de mesmo objeto ao certame em formação, tornando-se órgãos partícipes.

No contexto do Sistema de Registro de Preços, de fato, a IRP surge como uma ferramenta de gestão de recursos, uma vez que pode materializar várias contratações através da realização de um único procedimento, reduzindo significativamente os custos de licitação, bem como viabilizar o alcance de melhores preços por meio da economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior. Assim, em regra, de acordo com os dispositivos supracitados, os órgãos públicos têm o dever de formalizar a IRP.

Ocorre, porém, que, havendo manifestação de intenção de participação de outros órgãos, caberá àqueles responsáveis pelo gerenciamento das futuras Atas de Registro de Preços (ARP), uma série de encargos como, por exemplo, o dever de aceitar ou recusar os itens, realizar a pesquisa de mercado, consolidar as estimativas individuais e totais de consumo, dentre outros.

É, portanto, fundamental que o corpo técnico do órgão esteja planejadamente preparado e tecnicamente capacitado para assumir as incumbências legais advindas do controle, coordenação e gerenciamento de uma compra compartilhada.

É nesse cenário que se inserem o § 1º, do artigo 86, da Lei nº 14.133/2021 e o § 2º, do artigo 9º, do Decreto nº 11.462/2023, para dispensar a obrigatoriedade de publicação da IRP nos casos em que o órgão gerenciador for o único contratante. Os textos legais trouxeram, destarte, uma certa margem discricionária para que o órgão ou entidade decida ser contratante único e, por conseguinte, não realize os procedimentos relacionados à intenção de registro de preços.

Importante citar que respeitada doutrina em contratações públicas esclarece a necessidade de apresentar as devidas justificativas para a não divulgação da IRP e elenca fatores que podem amparar a decisão:

*“Pode-se antever diversas justificativas, entre as quais, (i) demanda urgente, (ii) demanda por quantitativo inexpressivo, (iii) complexidade ou peculiaridade técnica do objeto, (iv) falta de estrutura do órgão ou entidade e, inclusive, (v) prejuízo à competitividade.”<sup>1</sup>*

No caso vertente, quatro motivos ganham relevo para embasar a presente solicitação de dispensa de divulgação da Intenção de Registro de Preços:

<sup>1</sup> NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo: conteúdo atualizado com a nova lei de licitações. 5. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022. p. 886. Veja mais em <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/21338/dispensa-da-divulga%C3%A7%C3%A3o-de-irp> - Copyright © 2024, Sollicita. Todos



---

Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

---

Fone: (81) 3225-3200

---

1 - Demanda urgente. Embora seja possível se aventar um cenário em que o presente objeto não seja urgente, na prática, hoje, a contratação ganhou contornos prioritários para a Administração do Tribunal;

2 - Falta de estrutura do órgão ou entidade. Em que pese se tratar de Tribunal Federal de médio porte, dentro de uma justiça especializada, e, em tese, bem estruturado, o TRT6, atualmente, considerando a especificidade do objeto pretendido, não dispõe de quadro de servidores devidamente capacitado para conduzir uma contratação compartilhada. Ressalte-se que o Regional não tem um histórico de promoção desses procedimentos, tendo o último gerenciamento ocorrido em janeiro de 2020.

3 - Existência de regulamento próprio da Justiça do Trabalho. A Resolução nº 364/2023 do CSJT, que dispõe sobre a Política de Governança e Gestão das Contratações na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, assim regulamentou:

*"CAPÍTULO V*

*PLANEJAMENTO*

*SEÇÃO III – Das Compras Compartilhadas*

*Art. 24 As compras compartilhadas poderão ser realizadas em nível local, regional e nacional, conforme suas características, a fim de garantir a compra mais vantajosa.*

*Parágrafo único. **As compras compartilhadas nacionais e regionais serão realizadas, preferencialmente, entre os órgãos da Justiça do Trabalho.***

*Art. 25 As contratações regionais serão realizadas pelos Tribunais Regionais do Trabalho, organizados por regiões, coordenadas por subcomitês, denominados Subcomitês Nacionais de Apoio à Gestão das Contratações (SNGCs), subordinados ao Comitê Nacional de Apoio à Gestão das Contratações (CNGC).*

*§ 1º Os Subcomitês Nacionais de Apoio à Gestão das Contratações serão compostos pelos gestores responsáveis pelas unidades de licitações e contratos dos Tribunais ou equivalentes, observados os seguintes agrupamentos:*

*II - SNGC Nordeste (SNGC-NE), constituído pelos Tribunais Regionais do Trabalho da 5ª, 6ª, 7ª, 13ª, 16ª, 19ª, 20ª, 21ª e 22ª." - sem grifos no original*

4- Planejamento e preparação do Tribunal para realização de contratações compartilhadas em andamento. Está agendada para o próximo dia 07/06/2024, a primeira reunião do Subcomitê Nacional de Apoio à Gestão das Contratações da Região Nordeste, que terá como pauta a viabilidade de compras compartilhadas regionais de itens constantes dos respectivos PCAs, conforme art. 25, § 2º, inciso II, da referida Resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.



---

Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

---

Fone: (81) 3225-3200

---

No caso, com vistas a facilitar as escolhas e impulsionar o sucesso das primeiras iniciativas, as orientações do Comitê Nacional de Apoio à Gestão das Contratações, nesse primeiro momento, foram: dar preferência para aquisições de bens com entrega imediata e com especificações e critérios de sustentabilidade simples; priorizar contratações recorrentes, com definição clara de solução; e evitar contratações cujas necessidades de fornecimento para algum Regional seja até março de 2025.

Por todo o exposto, pela necessidade de realização e conclusão céleres deste procedimento licitatório e considerando que a divulgação da IRP poderia tornar a lentidão da burocracia um atraso prejudicial à administração pública<sup>2</sup>, sugere-se a dispensa da referida divulgação.

---

<sup>2</sup> Murilo Jacoby Fernandes - Advogado, consultor e professor. Atua na área do Direito Administrativo, especialmente em licitações e contratos. Veja mais em <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/10622/dispensa-da-divulga%C3%A7%C3%A3o-da-irp> - Copyright

